



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

AV. JOÃO FERREIRA NEVES- CEP 85148-000- FONE: (042) 3634 8000  
CAMPINA DO SIMÃO- PARANÁ- CPNPJ 01.611.489/0001-09

## LEI Nº 513, EM 22 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Governo do Estado do Paraná, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de uma área ideal de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de uma área total de 1.634,00 (Um mil seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº R-01-21.789, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, constituído da Área medindo 800,00m<sup>2</sup> sendo 20,00 metros de frente 40,00 metros na lateral direita e mediu-se 20,00 metros de fundo e 40,00 metros na lateral esquerda que será destinada a construção do Centro de Referências de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** O prazo da presente cessão será de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em anexo, que faz parte integrante da presente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina do Simão, em 22 de julho de 2015.

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>23/07/2015</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>0797</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

  
Laureci Miranda  
Prefeito